



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DESCONTO

Art. 14, Lei nº 13.467/2010 e Art. 2º, Lei nº 15.947/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

Série _____. Número _____. Lavrado em: ____/____/_____.

2. PEDIDO:

O requerente, identificado no campo 3 (três) deste requerimento, aceita as regras estabelecidas pela lei estadual nº 15.947/2023 e **requer a concessão do desconto para a dívida constante no auto de infração acima identificado.**

3. REQUERENTE:

Nome/Razão Social: _____.

CPF/CNPJ: _____.

Representante legal: _____.

CPF: _____.

Endereço: _____.

Fone: (____) _____.

4. CONFISSÃO DE DÍVIDA:

O requerente reconhece e confessa a dívida constante no auto de infração acima identificado, renunciando a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial a ela atinente e, ainda, desiste dos já interpostos ou ações movidas em desfavor do Estado do Rio Grande do Sul, de forma irrevogável e irretratável, bem como se compromete a quitar o débito na forma das condições previstas na Lei nº 15.947/2023 e atender às condições estabelecidas na legislação estadual de defesa sanitária animal.

5. DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE:

Data: ____/____/____. Ass.: _____

Nome: _____.

CPF: _____.

6. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

CONCEDO, sob a condição de fiel observância à legislação citada neste requerimento, autorização para o pagamento dos créditos tributários decorrentes da aplicação de multas previstas na Lei nº 13.467/2010.

Data: ____/____/____. Ass.: _____

Nome: _____ Id. Funcional: _____.